



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE LONDRINA

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Londrina (CMS), no uso de suas competências conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 4.911 de 27 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis n.º 8.445 de 04 de julho de 2001, n.º 9.806 de 19 de outubro de 2005 e n.º 11.852 de 10 de junho de 2013; em sua 333ª Reunião Ordinária,

Resolve:

*Aprovar o novo termo de referência que altera de 13 (treze) para 07 (sete) veículos básicos o objeto para execução dos recursos estaduais no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) habilitados pela Resolução SESA nº 596/2020, e prorroga o prazo para aquisição dos veículos por mais 12 (doze) meses.*

Londrina, 24 de março de 2022.

**Laurito Porto de Lira Filho**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Londrina

**Carlos Felipe Marcondes Machado**

Secretário Municipal de Saúde